



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 71/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 117/2013, que “Altera os parágrafos 1º e 5º, do artigo 3º, modificando a estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências, e, altera o inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, alterado pelas Leis Complementares 548, de 23 de dezembro de 2009, e 676, de 22 de agosto de 2012, para estender a concessão de Gratificação de Atividades Perigosas ao Oficial de Segurança Institucional.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de abril de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 09/04/2013
Horas 11:00
Por [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2013

Altera os parágrafos 1º e 5º, do artigo 3º, modificando a estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências, e, altera o inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, alterado pelas Leis Complementares 548, de 23 de dezembro de 2009, e 676, de 22 de agosto de 2012, para estender a concessão de Gratificação de Atividades Perigosas ao Oficial de Segurança Institucional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O § 1º e a alínea *c* do inciso VII do § 5º, ambos do artigo 3º da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....

§ 1º. O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Coordenadoria de Planejamento e Gestão;
- II - Auditoria Interna;
- III - Assessoria Legislativa;
- IV - Assessoria de Comunicação;
- V - Assessoria de Cerimonial;
- VI - Assessoria de Publicidade Institucional;
- VII - Comissão de Concurso;
- VIII - Assessoria Militar;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

IX - Corpo de Estagiários;

X - Cartório Administrativo; e

XI - Assessoria Jurídica.

.....

§ 5º. A Secretaria-Geral do Ministério Público é composta das seguintes unidades administrativas:

.....

VII - Diretoria Administrativa:

.....

b) Departamento de Material e Patrimônio:

1. Seção de Almoxarifado e Controle Patrimonial;

1.1. Setor de Almoxarifado e Controle Patrimonial do Interior.

c) Departamento de Apoio Administrativo:

1 - Seção de Biblioteca e Documentação;

2 - Seção de Segurança;

3 - Seção de Transportes;

4 - Seção de Serviços Gerais;

5 - Seção Gráfica;

6 - Seção de Infraestrutura.”

Art. 2º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público, passando a integrar o constante do Anexo II, Parte I, da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, os cargos de Chefe da Seção de Segurança, Chefe de Manutenção, Diretor Executivo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Assessor de

8



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Comunicação, Assessor de Publicidade Institucional, Assessor de Planejamento Institucional, Assessor de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos Externos, Assessor de Gestão e de Indicadores Estratégicos, Assessor de Modernização e de Qualidade, Secretário Executivo de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Secretário Executivo de Gabinete da Corregedoria-Geral, Oficial de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e Oficial de Gabinete da Corregedoria-Geral, estes quatro últimos a serem preenchidos exclusivamente por servidores integrantes do quadro efetivo.

Art. 3º. Os cargos de Chefe da Seção de Segurança e Transportes, Assessor de Comunicação e Cerimonial e Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional passam a denominar-se, respectivamente, de Chefe da Seção de Transportes, Assessor de Cerimonial e Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 4º. O inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, alterado pelas Leis Complementares nº 548, de 23 de dezembro de 2009, e 676, de 22 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....
.....

III - Gratificação de Atividades Perigosas, devida aos servidores efetivos que exerçam funções de Vigilante, com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NA-01; e ao Oficial de Diligências e Oficial de Segurança Institucional com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NI-01;”.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 04 de abril 2013.

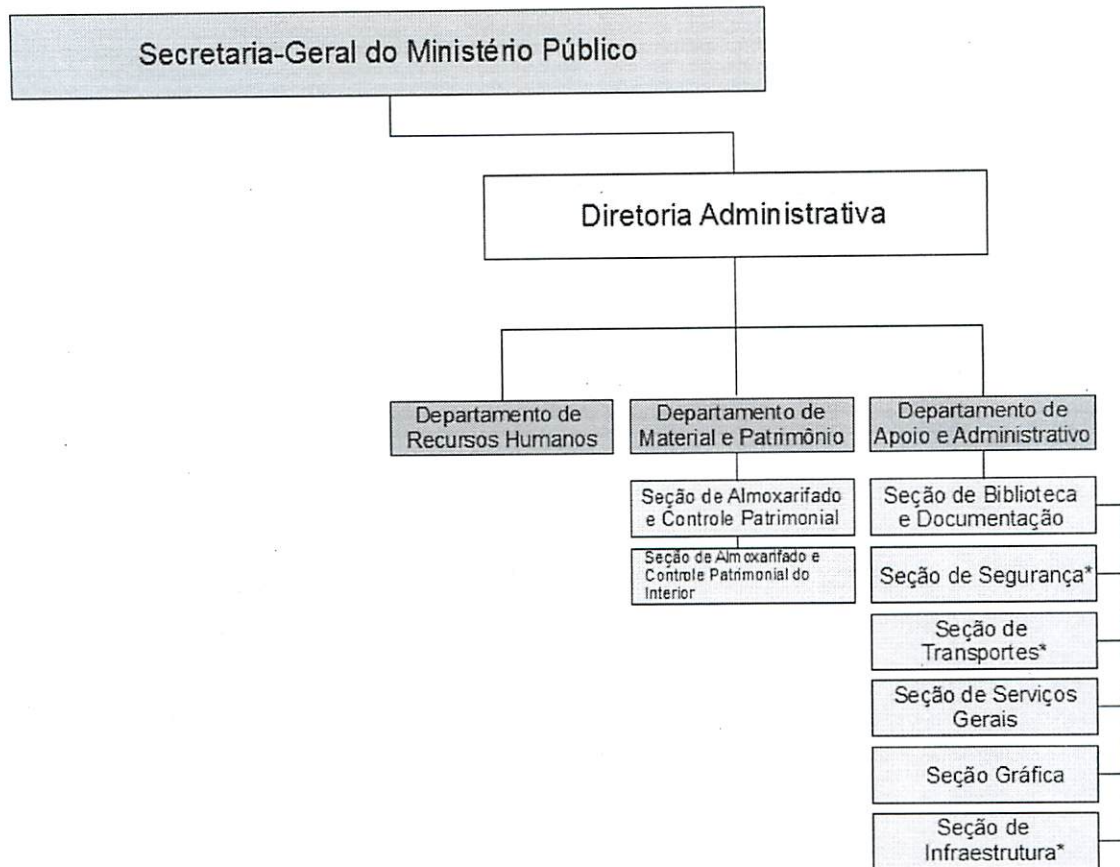

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

Organograma Funcional da Secretaria-Geral do Ministério Público



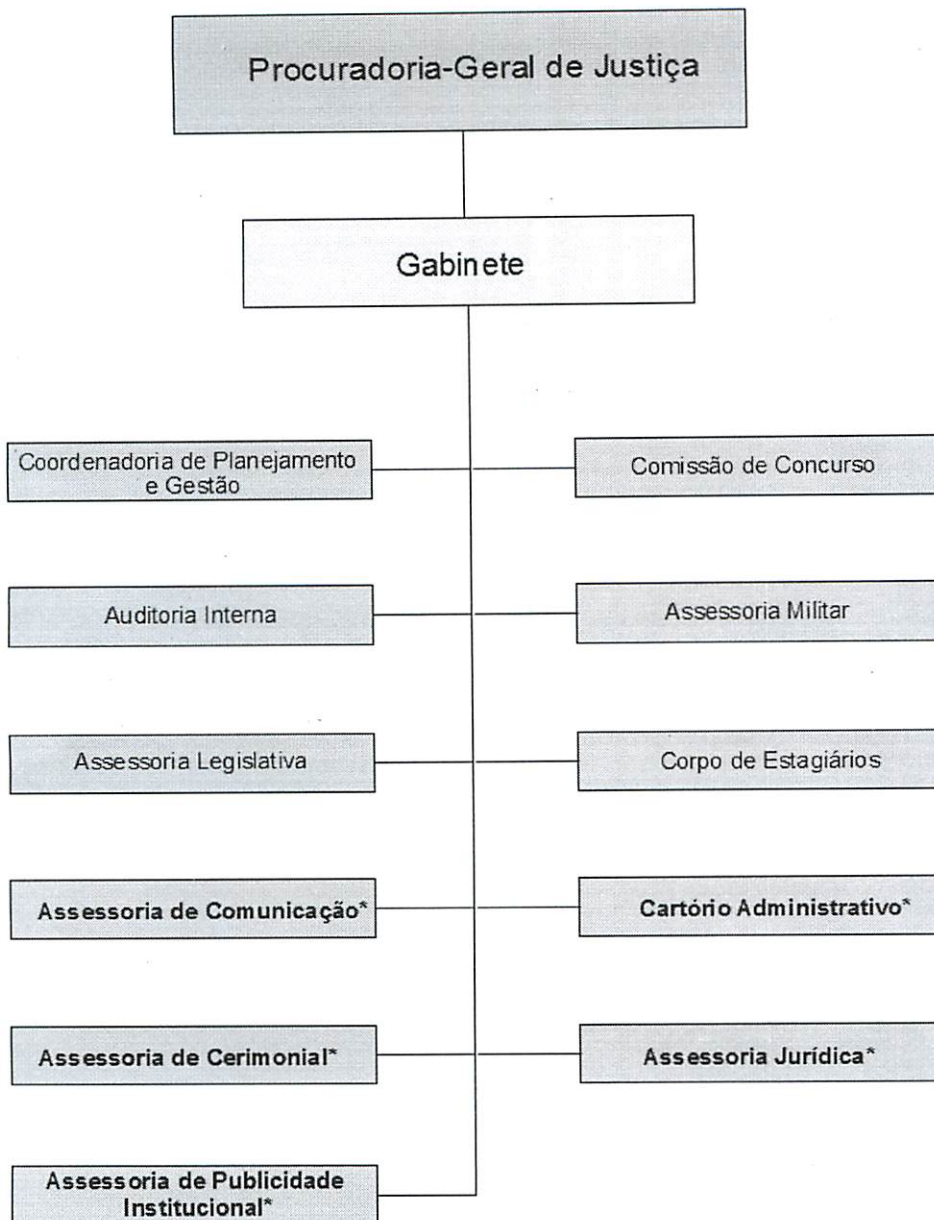
X



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO II

Organograma Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça



8



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO III

| CARGOS | REFERÊNCIA | VAGAS |
|---|------------|-------|
| Chefe da Seção de Segurança | MP-DAS-6 | 1 |
| Chefe de Manutenção | MP-DAS-3 | 1 |
| Diretor Executivo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional | MP-DAS-8 | 1 |
| Assessor de Comunicação | MP-DAS-7 | 1 |
| Assessor de Publicidade Institucional | MP-DAS-7 | 1 |
| Assessor de Planejamento Institucional | MP-DAS-7 | 1 |
| Assessor de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos Externos | MP-DAS-7 | 1 |
| Assessor de Gestão e de Indicadores Estratégicos | MP-DAS-7 | 1 |
| Assessor de Modernização e de Qualidade | MP-DAS-7 | 1 |
| Secretário Executivo de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça | MP-DAS-8 | 1 |
| Secretário Executivo de Gabinete da Corregedoria-Geral | MP-DAS-8 | 1 |
| Oficial de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça | MP-DAS-7 | 1 |
| Oficial de Gabinete da Corregedoria-Geral | MP-DAS-7 | 1 |

CARGOS COM ALTERAÇÃO

| CARGOS | REFERÊNCIA | VAGAS |
|--|----------------|-------|
| Chefe da Seção de Transportes | MP-DAS-6 | 1 |
| Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional | MP-DAS-8 (20%) | 1 |
| Assessor de Cerimonial | MP-DAS-7 | 1 |